

Goiânia (GO), 11 de fevereiro de 2020

Equipe do Itaú apresenta termos que auxiliam na CCV

O SEEB-Goiás, representado pelo seu presidente, Sergio Luiz da Costa juntamente com o departamento jurídico do sindicato recebeu na manhã desta terça-feira, 11, em sua sede, a equipe de Relações Sindicais/CCV do Itaú Unibanco, Carlos Sobrinho, Marco Aurélio de Oliveira e Fernanda Nascimento.



Na oportunidade os representantes do banco apresentaram novas informações que auxiliam na condução e abertura do procedimento conciliatório na CCV (Comissão de Conciliação Voluntária) mantida pelo Sindicato com Itaú. A comissão tem caráter extrajudicial e o trabalhador pode pedir diferenças de horas extras, equiparação salarial, diferença de caixa, reembolso Km, indenização danos morais (assédio), indenização (doença ocupacional) ou outras questões que o fizeram se sentir prejudicado no período que foi empregado do banco.

Todos os ex-empregados podem solicitar ao Sindicato a abertura da negociação exceto aqueles que foram demitidos por justa causa. O período prescricional é de 2 anos e o período de apuração são os últimos 5 anos do protocolo do banco e é necessário ter finalizado a rescisão. Verbas rescisórias e reintegração não se enquadram na CCV. Para abrir a pasta de negociação, o bancário deve passar por uma entrevista com nosso departamento jurídico para que possamos dar início às orientações e abertura da negociação.



bancariosgo.org.br



sindicato@bancariosgo.org.br



(62) 9 9997-6251



[bancariosgo](https://www.facebook.com/bancariosgo)



[bancariosgo](https://www.instagram.com/bancariosgo)



[bancariosgo](https://twitter.com/bancariosgo)